



**TRIBUNAL PODER JUDICIÁRIO
REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA**

**TST: AP -01471-2011-149-03-00-4 - 4ª Turma
CNJ: AP -0001471-03.2011.5.03.0149 - 4ª Turma**

RECURSO DE REVISTA

Recorrente(s): 1. P. Severini Netto Comercial Ltda.

Advogado(a)(s): 1. Marcia Roberta dos Reis (MG - 92916)

Recorrido(a)(s): 1. Ricardo Alexandre Leocadio

2. União Federal (INSS)

Advogado(a)(s): 1. Flavia Ferreira Azarias (MG - 93642)

Vistos.

Constato a existência de decisões atuais e conflitantes sobre o tema objeto do recurso de revista interposto nestes autos, como se pode ver, por exemplo, dos recursos ordinários julgados pelas 1ª e 3ª Turmas deste Regional (Processos nºs. 0001932-18.2012.5.03.0091; 0000306-08.2010.5.03.0099 e 000168-93.2014.5.03.0101, publicados, respectivamente, em 04/05/2014, 27/04/2015 e 11/05/2015.

Diante disso, determino que se proceda à uniformização da jurisprudência, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT, sobre o seguinte tema:

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. FATO GERADOR.

Cópia deste despacho deverá ser enviada à Secretaria do Tribunal Pleno para registro e processamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), na forma da Resolução GP Nº 9, de 29 de abril de 2015.



**TRIBUNAL PODER JUDICIÁRIO
REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA**

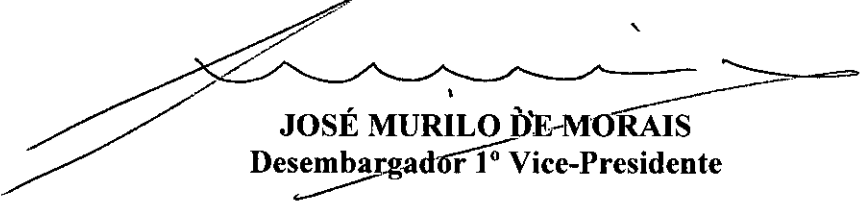
**TST: AP -01471-2011-149-03-00-4 - 4ª Turma
CNJ: AP -0001471-03.2011.5.03.0149 - 4ª Turma**

Referida Secretaria deverá dar ciência a todas as Turmas deste Regional para que suspendam o andamento dos processos que tratem da mesma matéria, até o julgamento do Incidente (cf. § 1º do art. 2º da Resolução).

Determino, por fim, a suspensão de todos os processos que se encontrem nesta Vice-Presidência para exame da admissibilidade de recurso de revista, que tratem da mesma matéria, aqui, também, até o julgamento do Incidente.

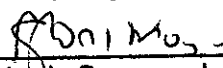
Publique-se e intimem-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2015.


JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador 1º Vice-Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o presente despacho foi publicado em 28/05/15, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior)


Secretaria de Recurso de Revista
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região